

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

IRISLENE DA SILVA LIMA

CONTABILIDADE ELEITORAL: a percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis
quanto ao ensino da contabilidade eleitoral

São Luís
2025

IRISLENE DA SILVA LIMA

CONTABILIDADE ELEITORAL: a percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis
quanto ao ensino da contabilidade eleitoral

Trabalho de monografia apresentado ao curso de graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Maranhão, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Niara Gonçalves da Cruz

São Luís
2025

CONTABILIDADE ELEITORAL: a percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis quanto ao ensino da Contabilidade Eleitoral

Irislène da Silva Lima
Niara Gonçalves da Cruz

RESUMO

O presente estudo teve por objetivo identificar as percepções dos alunos do curso de Ciências Contábeis acerca do ensino da Contabilidade Eleitoral nas Universidades. Para atingir os objetivos propostos, foi aplicado um questionário online, utilizando a plataforma Google Formulários®. Os dados obtidos foram organizados e tabulados em planilhas eletrônicas (Excel®), sendo analisados por meio de estatística descritiva. Os resultados revelaram que os acadêmicos apresentam uma compreensão limitada sobre a Contabilidade Eleitoral, devido à falta de contato com o tema na graduação. Essa lacuna indica que a Contabilidade Eleitoral ainda não é devidamente contemplada nos currículos dos cursos de Ciências Contábeis, o que dificulta a consolidação do conhecimento e o desenvolvimento de competências para o contexto eleitoral. Além disso, a pesquisa demonstrou que, apesar do reconhecimento da obrigatoriedade da atuação do contador na prestação de contas eleitorais, nota-se uma desconexão entre esse conhecimento e a formação prática. O estudo reforça que os alunos consideram relevante a inclusão da Contabilidade Eleitoral na formação, preferindo que seja um componente optativo. Ademais, constatou-se que o mercado de trabalho para a Contabilidade Eleitoral é vista pelos discentes como promissor, onde a maioria demonstra interesse e disposição para aprender mais sobre a área, o que reforça a necessidade de criação de espaços formais de ensino sobre o tema nas Instituições de Ensino Superior. Por fim, a percepção sobre a compatibilidade entre a formação universitária e o mercado revela a necessidade de ajustes nos Projetos Pedagógicos, incluindo a disciplina de Contabilidade Eleitoral como optativa para melhor formar profissionais.

Palavras-Chave: Contabilidade Eleitoral. Prestação de contas. Discentes. Ensino.

ÁREA TEMÁTICA
ÁREA 8 –EDUCAÇÃO E PESQUISA EM CONTABILIDADE

1 INTRODUÇÃO

As diferentes profissões vêm se adaptando constantemente às demandas de uma sociedade em rápida transformação (Perelmuter, 2019). Essa realidade não é diferente para o profissional de contabilidade, que precisa buscar o aperfeiçoamento contínuo, seja por meio da aquisição de novos conhecimentos e habilidades, seja pela atenção às mudanças do mercado e pela adaptação a elas, tornando-se, assim, um profissional capacitado (Moura & Lima Filho, 2019).

Contudo, os cursos de graduação possuem caráter generalista (Moura & Lima Filho, 2019), o que faz com que certos temas não sejam abordados em disciplinas específicas, principalmente porque o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) pode ter sido elaborado em um momento no qual ainda não existia demanda por aquele conhecimento. Por isso, há uma crescente necessidade de adaptar os currículos às exigências atuais do mercado de trabalho, com disciplinas mais direcionadas às demandas contemporâneas (Araújo & Santana, 2008).

Dessa forma, como os cursos de graduação não abrangem todos os conteúdos da contabilidade, algumas áreas passaram a receber maior destaque, como controle financeiro, práticas trabalhistas, práticas fiscais e escrituração contábil (Santos & Araújo *et al.*, 2014). Por outro lado, disciplinas como Contabilidade Eleitoral podem estar sendo negligenciadas ou ausentes nos currículos dos cursos de graduação nas universidades brasileiras (Santos e Almeida, 2021; Rufino, Cruz e Simil, 2024), principalmente porque a obrigatoriedade de um contador nas prestações de conta só foi estabelecida a partir de 2014, com a Resolução nº 23.406/2014.

Assim, a Contabilidade Eleitoral passou a ocupar um espaço significativo no contexto político brasileiro, destacando o papel dos profissionais contábeis nas prestações de contas eleitorais e partidárias (Rufino, Cruz e Simil, 2024). No entanto, a ausência dessa disciplina nos cursos de graduação contribuiu para que muitos contadores que decidiram atuar na área adquirissem conhecimento apenas na prática, ou seja, já durante o exercício profissional em seus primeiros trabalhos, sem formação prévia ou preparação adequada. Essa condição pode representar um desafio, uma vez que o aprendizado se dá de forma empírica, por meio da vivência direta no processo eleitoral, envolvendo tentativa e erro (Rufino, Cruz e Simil, 2024). Para diminuir essa carência e evitar o aprendizado empírico, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou a primeira norma de contabilidade específica para partidos políticos e eleições, a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Profissional do Contador Eleitoral (NBC TPE 01), em 12 de dezembro de 2024, ao qual estabelece regras e métodos técnicos que devem ser seguidos pelo contador no desempenho de suas funções contábeis realizadas durante o funcionamento rotineiro dos partidos políticos e durante a época de eleições.

Diante desse cenário, considerando a crescente demanda por profissionais capacitados nessa área e a complexidade das exigências legais e normativas que envolvem a Contabilidade Eleitoral, tem-se como problema de pesquisa: Qual a percepção dos alunos de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) quanto ao ensino da Contabilidade Eleitoral? O objetivo principal da pesquisa é identificar a percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis a respeito do ensino de Contabilidade Eleitoral nas Universidades.

Esta pesquisa justifica-se pela sua relevância acadêmica, profissional e social, ao abordar um tema ainda pouco explorado na formação dos estudantes de Ciências Contábeis. Ao investigar a percepção dos alunos da UFMA sobre o ensino dessa disciplina nas universidades, o estudo contribui diretamente para a compreensão de como esse campo é valorizado e compreendido durante a graduação. Para os estudantes, a pesquisa oferece a oportunidade de refletir sobre a amplitude da atuação contábil, ampliando sua visão sobre possibilidades profissionais em um segmento específico e em expansão.

Do ponto de vista institucional, os dados obtidos podem apoiar a revisão e o aprimoramento dos PPCs, incentivando a inclusão ou fortalecimento do ensino da Contabilidade Eleitoral na grade curricular dos cursos de bacharelado em ciências contábeis. Assim, a pesquisa não apenas contribui

para o avanço do conhecimento na área contábil, como também fomenta o desenvolvimento de profissionais mais preparados para lidar com as exigências legais, técnicas e éticas relacionadas à prestação de contas no contexto político-eleitoral.

Dessa forma, a presente pesquisa se diferencia ao buscar compreender a percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis quanto ao ensino da Contabilidade Eleitoral. Objetivando oferecer uma nova perspectiva sobre o tema, contribuir para o avanço da literatura acadêmica e, futuramente, subsidiar a possível inclusão da disciplina de Contabilidade Eleitoral na grade curricular do curso.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Contabilidade no âmbito eleitoral

A contabilidade é uma ciência social aplicada, que detecta, documenta, reúne, compila e compreende os fenômenos que influenciam as situações patrimoniais, financeiras e econômicas de qualquer entidade, seja uma pessoa física, organizações sem fins lucrativos, empresas e entidades públicas (Iudícibus *et al.*, 2006). Nesse sentido, é uma ferramenta de controle e interpretação dos fatos que ocorrem no patrimônio das entidades, com ênfase na avaliação, identificação e apresentação dos dados financeiros e patrimoniais das organizações com o objetivo de satisfazer as demandas de seus usuários (Rodrigues *et al.*, 2013).

De modo geral, a finalidade da contabilidade é fornecer aos seus usuários o máximo possível de informação sobre o patrimônio da entidade e suas mutações (Iudícibus *et al.*, 2006). De acordo com Mattos (2014), a contabilidade é a base fundamental da transparência nas prestações de contas eleitorais, ao demonstrar, com a aplicação do método das partidas dobradas, toda a origem e o destino dos recursos utilizados. Sendo assim, é uma ferramenta essencial na demonstração e no registro da arrecadação e dos gastos eleitorais, bem como na produção de informações econômico-financeiras para controle, no caso ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e transparência, para os partidos políticos e candidatos (Silva, 2019).

Dessa forma, a Contabilidade Eleitoral emerge como o instrumento para efetuar o controle patrimonial da personalidade jurídica do candidato, assim como demonstrar, de maneira a satisfazer às características essenciais e de aperfeiçoamento da informação contábil, à captação e à utilização de recursos de campanha. (Santos Filho *et al.*, 2022). Ademais, a Contabilidade Eleitoral é um mecanismo que pode aumentar a transparência e a confiança do público nos processos democráticos, permitindo que tanto os cidadãos quanto os órgãos responsáveis pela fiscalização acompanhem as despesas das campanhas, assegurando que os recursos sejam distribuídos de maneira adequada e dentro da lei. Essa supervisão é essencial para manter a integridade das eleições, a transparência e a *accountability*, além de garantir que a legislação eleitoral seja cumprida (Pinto *et al.*, 2024).

A importância do profissional contábil foi formalmente reconhecida com a Resolução TSE nº 23.406/2014, que em seu Art. 45, § 4º, determina que tanto a arrecadação de recursos, quanto a realização de gastos eleitorais devem ser supervisionadas por profissional qualificado em contabilidade desde o início da campanha, ao qual efetuará os lançamentos contábeis necessários e prestará assistência à candidata ou ao candidato e ao partido na formulação da prestação de contas.

Dessa forma, o envolvimento do contador na prestação de contas começa ainda nas etapas iniciais do processo eleitoral, com o planejamento e o registro da candidatura. Após esse registro, torna-se obrigatória a abertura de conta bancária específica para a campanha, o que visa garantir a separação dos recursos e a rastreabilidade das transações financeiras (Brasil, 1997; Brasil, 2019). Após a abertura da conta inicia pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) o registro

de todas as informações e documentos das receitas e despesas realizadas ao longo da competição eleitoral (Sampaio *et al.*, 2017).

Após o término da prestação de contas, tanto o candidato quanto o contador devem assinar a prestação de contas. Essa exigência reforça a responsabilidade técnica e legal atribuída ao contador, cuja atuação é fundamental para assegurar a integridade e legitimidade dos registros financeiros das campanhas (Santos Filho *et al.*, 2022). Desse modo, o contador assume um papel central na dinâmica eleitoral, sendo responsável por registrar e administrar todos os atos contábeis relacionados às campanhas, além de planejar e controlar a gestão fiscal. Sua atuação contribui para o cumprimento das exigências legais e para a credibilidade do processo eleitoral (Santos Filho *et al.*, 2022).

Para o exercício de suas atribuições no âmbito eleitoral, o contador deve observar as normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela NBC TPE 01 (2024), que define diretrizes específicas para a atuação contábil tanto na rotina administrativa dos partidos políticos quanto durante o período eleitoral. Além dessa norma, outras disposições complementares continuam a regulamentar aspectos específicos do processo eleitoral, promovendo maior transparência, controle e rigor na gestão dos recursos e na fiscalização das campanhas.

O ordenamento jurídico conta com diversas normas que regulamentam o processo eleitoral. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu os fundamentos do sistema eleitoral brasileiro, definindo a periodicidade das eleições e os cargos eletivos a serem preenchidos (Brasil, 1988). O Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65) estrutura e garante o exercício dos direitos políticos, disciplinando o funcionamento do sistema eleitoral (Brasil, 1965). A Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/95) estabelece diretrizes para a organização e atuação dos partidos, impondo normas a seus membros (Brasil, 1995). Já a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97) trata de aspectos específicos das eleições, como a apuração dos votos, a propaganda, o financiamento de campanhas e a prestação de contas (Brasil, 1997).

Com a Reforma Eleitoral introduzida pela Lei nº 13.165/2015, houve mudanças significativas, especialmente no que diz respeito às regras de financiamento de campanha, restringindo as doações a pessoas físicas e ao uso do Fundo Partidário (Brasil, 2015). Complementando esse arcabouço legal, a Resolução TSE nº 23.607/2019 regula a arrecadação e os gastos de recursos por partidos, candidatas e candidatos, bem como a obrigatoriedade da apresentação de relatórios financeiros durante os pleitos (Brasil, 2019).

Dessa forma, a prestação de contas eleitorais é regulamentada por um conjunto normativo robusto, principalmente pela Lei nº 9.504/1997 e pela Resolução TSE nº 23.607/2019. Ambas determinam que todos os candidatos, independentemente de terem movimentado recursos ou não, devem prestar contas à Justiça Eleitoral (Art. 33, § 7º da Resolução TSE nº 23.406/2014). Essa obrigatoriedade possibilita que o Judiciário exerça seu papel de fiscalizar, cobrar, realizar auditoria das prestações de contas dos candidatos e assegurar o cumprimento das normas, reforçando os princípios de transparência e legalidade nas eleições brasileiras (Paiva *et al.*, 2016).

2.2 Desafios no ensino da Contabilidade Eleitoral

A instituição de educação superior (IES) desempenha função significativa na sociedade, ao auxiliar na formação de indivíduos cientes de seus direitos e obrigações, além de profissionais competentes em suas áreas de atuação (Guimarães, 2008). Aliado a isso, a Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004 ressalta que a educação superior em Ciências Contábeis deve viabilizar a construção de um perfil profissional que venha exercer suas atribuições com o domínio das funções contábeis, total cumprimento de seus deveres relacionados ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua administração perante a sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão (Brasil, 2004).

Embora o progresso do estudante também esteja vinculado ao seu comportamento ao longo da trajetória acadêmica, através de estágios, participação em eventos, congressos, dentre outras atividades extracurriculares, a IES têm uma considerável parcela da responsabilidade pela qualidade da educação que oferecem, tanto na estruturação curricular quanto na qualificação de seu corpo docente (Santos & Araújo *et al.*, 2014).

Estudos como o de Santos e Almeida (2021), Rebouças *et al.* (2020) e Rufino, Cruz e Simil (2024) evidenciam algumas lacunas significativas quanto ao ensino da Contabilidade Eleitoral. Santos e Almeida (2021) constataram a ausência da disciplina de Contabilidade Eleitoral no currículo dos cursos de graduação e especialização nas instituições de ensino superior da região sudoeste da Bahia. Rebouças *et al.* (2020) afirma a insatisfação (31,6%) e neutralidade dos (36,8%) dos estudantes quanto a falta de capacitação, treinamento e inclusão da Contabilidade Eleitoral como disciplina obrigatória nos cursos técnicos e superiores de contabilidade; Rufino, Cruz e Simil (2024) apontam que a falta dessa disciplina nos cursos de graduação contribui para o conhecimento apenas na prática, envolvendo tentativa e erro, sem formação prévia ou preparação adequada.

Apesar da obrigatoriedade do contador instituída pela Resolução nº 23.406/2014 e a flexibilidade de admitir linhas de formação específicas nas diversas áreas da Contabilidade pelo projeto pedagógico Resolução CNE/CES 10/2004, existe a dificuldade pelas IES de adequar seus currículos de acordo com o mercado atual. De acordo com Leite (2005), isso ocorre devido ao tardio desenvolvimento de áreas importantes, como comercial e industrial, no Brasil, o que acaba refletindo de forma negativa na evolução da educação contábil, uma vez que a educação está intimamente associada ao progresso das operações econômicas de um país. Dessa forma, é fundamental a adequação do ensino superior em contabilidade levando em consideração a capacitação profissional para a realidade do novo mercado (Souza e Oliveira, 2016).

Outrossim, são as mudanças legais constantes e a complexidade, o que dificulta a sistematização de uma disciplina permanente nas Universidades. No estudo realizado por Rufino, Cruz e Simil (2024), a ausência de formação acadêmica em relação à Contabilidade Eleitoral e a exigência de aprendizado autodidata resultam no desafio de compreender a legislação eleitoral. Aliado a isso, existe um vocabulário peculiar na legislação eleitoral, abrangendo as diretrizes referentes à prestação de contas, o que exige a prática e adequação às especificidades das normas eleitorais.

Portanto, as IES são essenciais para transformar os profissionais da contabilidade em agentes capacitados, prontos para lidar com os desafios da prática profissional e das transformações contínuas do mercado de trabalho e da tecnologia, almejando também a formação continuada para o desenvolvimento profissional (Gomes, 2025).

3 METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se, quanto à abordagem do problema, como uma pesquisa de natureza quantitativa, com o objetivo de coletar e analisar dados numéricos (Richardson, 2007). Em relação ao objetivo, trata-se de uma pesquisa descritiva, que busca identificar e descrever as características de uma determinada população ou fenômeno (Gil, 2002). No que diz respeito aos procedimentos metodológicos, adotou-se a técnica *survey* (levantamento), visando obter dados sobre características, ações ou opiniões de um grupo específico de pessoas (Fonseca, 2002).

Para atingir os objetivos propostos, elaborou-se um questionário que foi submetido a um pré-teste com três alunos do curso de Ciências Contábeis da UFMA, com o intuito de validar e identificar possíveis inconsistências, como ambiguidade, duplo sentido ou falta de clareza nas perguntas. Após os ajustes sugeridos pelos participantes e a incorporação de todas as recomendações, o questionário foi aplicado de forma online, utilizando a plataforma Google Formulários®. O link de acesso foi encaminhado por e-mail e WhatsApp dos alunos regularmente matriculados, conforme dados disponíveis no site da instituição. O período de coleta de dados ocorreu durante o mês de maio de 2025 (UFMA, 2025).

O instrumento de pesquisa foi composto por 15 perguntas fechadas, organizadas em dois blocos. O primeiro bloco teve como foco a caracterização do perfil dos participantes, enquanto o segundo buscou explorar a percepção dos discentes em relação ao ensino da Contabilidade Eleitoral nas universidades.

A população-alvo foi constituída por 391 estudantes regularmente matriculados no curso de Ciências Contábeis da UFMA (UFMA, 2025). De acordo com Cooper e Schindler (2003), a população corresponde a um conjunto definido de indivíduos que compartilham características semelhantes e relevantes para o estudo. Segundo Cooper e Schindler (2003), a amostra representa um subconjunto da população que reflete, de maneira adequada, suas principais características.

Para determinar o tamanho mínimo da amostra necessária, foi realizado o cálculo amostral utilizando a plataforma Comento, levando-se em consideração os seguintes parâmetros: população total de 391 estudantes, margem de erro de 5% e nível de confiança de 90%. De acordo com Hair *et al.* (2009) o uso de um nível de significância de intervalo de confiança de 90% é uma prática aceita em diversas áreas das ciências sociais, especialmente em estudos de caráter exploratório ou quando se trabalha com amostras reduzidas.

Com base nesses critérios, o número mínimo recomendado de respondentes foi de 121 alunos, de forma a garantir a representatividade estatística da amostra. Ao final do período de coleta, a pesquisa obteve um total de 126 respostas válidas, superando o número mínimo exigido.

Os dados obtidos foram organizados e tabulados em planilhas eletrônicas (Excel®), sendo analisados por meio de estatística descritiva. Os resultados foram apresentados em forma de gráficos e tabelas, com o objetivo de proporcionar uma interpretação clara e objetiva das informações, de modo a atender aos propósitos desta pesquisa.

4. RESULTADOS

4.1 Perfil dos respondentes

A Tabela 1 evidencia o perfil sociodemográfico dos participantes da pesquisa, detalhando as variáveis faixa etária, gênero, período cursado na UFMA e situação no mercado de trabalho. Esses dados reforçam o perfil de uma amostra composta majoritariamente por jovens adultos em fase final da graduação, com inserção significativa no mercado de trabalho.

Tabela 1: Perfil dos respondentes da pesquisa

Faixa etária		
Resposta	Frequência	Percentual (%)
Até 20 anos	7	6%
21 a 25 anos	71	56%
26 a 30 anos	22	17%
31 a 35 anos	10	8%
36 a 40 anos	8	6%
Acima de 41 anos	8	6%
Gênero		
Resposta	Frequência	Percentual (%)
Feminino	61	48%
Masculino	65	52%
Período		
Resposta	Frequência	Percentual (%)
1º ao 2º	6	5%

3° ao 4°	10	8%
5° ao 6°	29	23%
7° ao 8°	60	48%
Outro	21	17%
Posição no mercado		
Resposta	Frequência	Percentual (%)
Desempregado	14	11%
Estagiário	40	32%
Autônomo	3	2%
Empregado	69	55%

Fonte: dados da pesquisa

Em relação à faixa etária, observa-se uma predominância de estudantes entre 21 e 25 anos, que representam 56% da amostra, seguidos pelos grupos de 26 a 30 anos (17%) e 31 a 35 anos (8%). As demais faixas etárias, incluindo aqueles com até 20 anos e acima de 41 anos, apresentam participação proporcionalmente menor, cada uma com 6% dos respondentes.

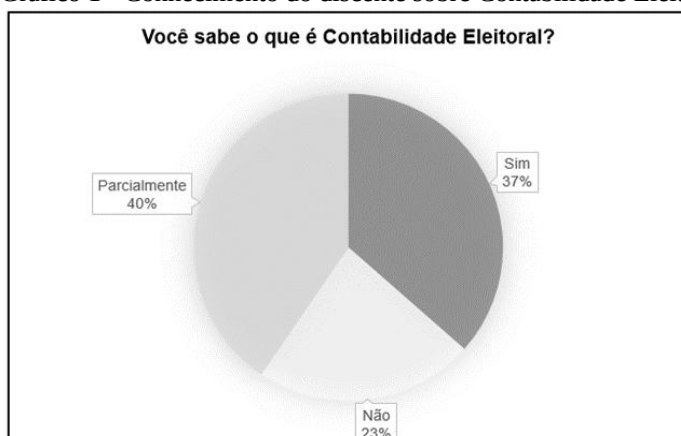
Quanto ao gênero, a amostra mostrou-se relativamente equilibrada, com 52% de participantes do gênero masculino e 48% do gênero feminino. No que se refere ao período cursado na UFMA, destaca-se a maior concentração de alunos nos períodos mais avançados, especialmente entre o 7° e o 8° período (48%), além de uma presença relevante nos períodos de 5° ao 6° (23%). Vale ressaltar também a categoria "Outro", que abrange 17% dos participantes, possivelmente incluindo estudantes em situação de trancamento, regime especial ou que já ultrapassaram os quatros anos de curso e ainda não concluíram a graduação.

Em relação à posição no mercado de trabalho, 55% dos respondentes declararam-se empregados, enquanto 32% estão em estágio e 11% encontram-se desempregados. A participação de autônomos foi de 2%, evidenciando que a maioria dos estudantes possui algum vínculo formal ou temporário com o mercado.

4.2 Percepção sobre o ensino da Contabilidade Eleitoral

O gráfico 1 evidencia o conhecimento dos discentes a respeito da Contabilidade Eleitoral.

Gráfico 1 - Conhecimento do discente sobre Contabilidade Eleitoral



Fonte: dados da pesquisa (2025)

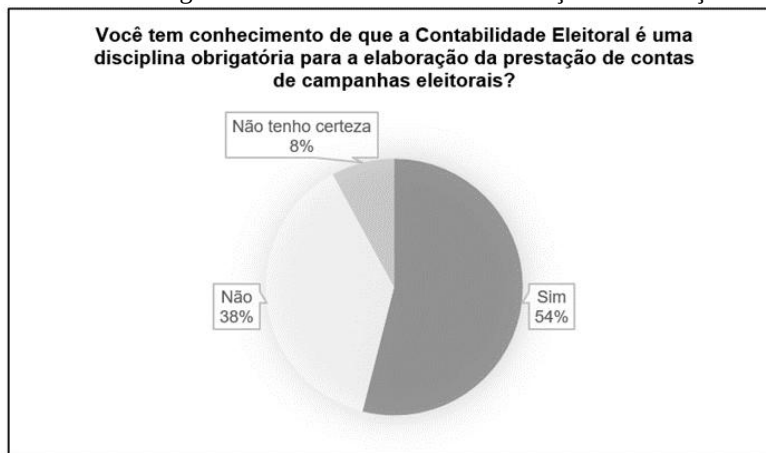
Os dados revelaram que 44% dos respondentes possuem conhecimento parcial sobre o tema, 37% afirmam ter pleno entendimento e 23% declararam não saber o que é Contabilidade Eleitoral. Esses resultados indicam que, em sua maioria, os alunos do curso de Ciências Contábeis da UFMA possuem apenas uma compreensão limitada ou incompleta acerca da Contabilidade Eleitoral.

Em consonância com esse panorama, Rufino, Cruz e Simil (2024) destacam que a atuação dos contadores nessa área ocorre, em grande parte, de forma casual, sem formação prévia

específica, geralmente motivada por convites informais. Diante disso, evidencia-se uma lacuna no processo formativo e a necessidade de inclusão da disciplina de Contabilidade Eleitoral na matriz curricular das Instituições de Ensino Superior. resultados indicam que, embora a disciplina de Contabilidade Eleitoral não esteja formalmente inserida na matriz curricular da UFMA, muitos alunos do curso de Ciências Contábeis têm buscado conhecimento sobre o assunto por outros meios.

O gráfico 2 apresenta o conhecimento dos acadêmicos em relação a obrigatoriedade do contador nas prestações de contas eleitorais.

Gráfico 2 – Obrigatoriedade do contador na elaboração da Prestação de Contas



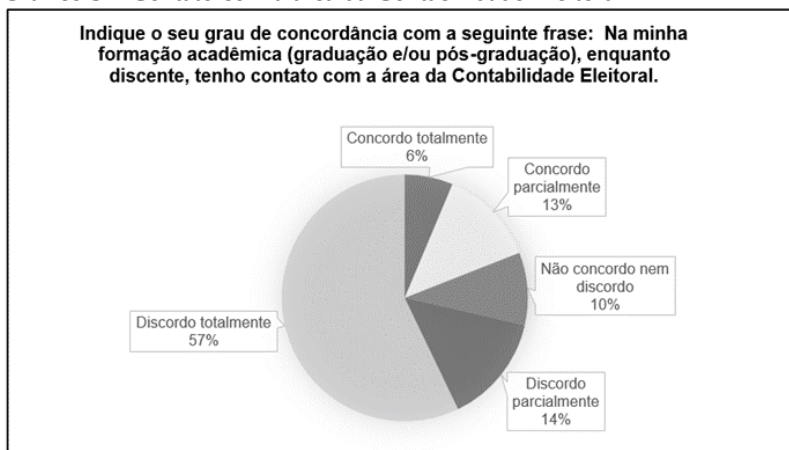
Fonte: dados da pesquisa (2025)

Os fatos demonstraram que 54% dos respondentes têm conhecimento sobre essa exigência, 38% desconhecem a obrigatoriedade e 8% não têm certeza. Esses dados demonstram que mais da metade dos discentes reconhece a importância e o papel técnico do contador no processo eleitoral, conforme estabelecido pela Resolução nº 23.406/2014 do TSE.

Esse resultado está alinhado com as conclusões de Faria (2018), que destaca o contador como protagonista na prestação de contas eleitorais, não apenas por representar um agente de transparência e confiabilidade, mas também por oferecer informações essenciais à tomada de decisões estratégicas por partidos e candidatos quanto à gestão dos recursos financeiros e estimáveis em dinheiro utilizados nas campanhas.

O gráfico 3 destaca sobre o contato dos discentes com a Contabilidade Eleitoral durante a formação acadêmica.

Gráfico 3 – Contato com a área da Contabilidade Eleitoral



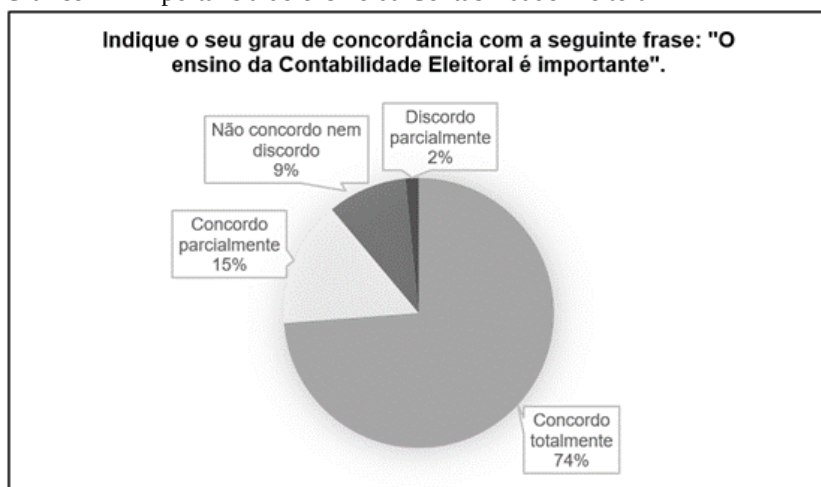
Fonte: dados da pesquisa (2025)

Percebe-se que as opiniões dos participantes revelaram que 57% dos respondentes discordam totalmente da afirmação de que tiveram esse contato, 14% discordam parcialmente, 13% concordam parcialmente, 10% se mantêm neutros e apenas 6% concordam totalmente. Esses dados evidenciam que a maioria dos discentes não têm acesso à Contabilidade Eleitoral enquanto ainda estão em formação nas Instituições de IES. Esses achados reforçam a necessidade de inserção da Contabilidade Eleitoral como componente curricular, contribuindo para uma formação mais sólida e alinhada às exigências do processo eleitoral.

Esse resultado está em consonância com o estudo de Santos e Almeida (2021), que apontou a ausência da disciplina de Contabilidade Eleitoral nas grades curriculares de cursos de graduação e especialização na região sudoeste da Bahia. Rebouças et al. (2020) também identificaram insatisfação (31,6%) e neutralidade (36,8%) dos estudantes quanto à falta de capacitação, treinamento e inclusão da Contabilidade Eleitoral como disciplina obrigatória em cursos técnicos e superiores da área contábil. Da mesma forma, Rufino, Cruz e Simil (2024) ressaltam que a inexistência dessa disciplina nas IES leva muitos profissionais a adquirirem conhecimento apenas na prática, por meio de tentativa e erro, sem formação prévia ou preparo adequado.

O gráfico 4 evidencia a percepção dos discentes a respeito da relevância do ensino da Contabilidade Eleitoral.

Gráfico 4 – Importância do ensino da Contabilidade Eleitoral

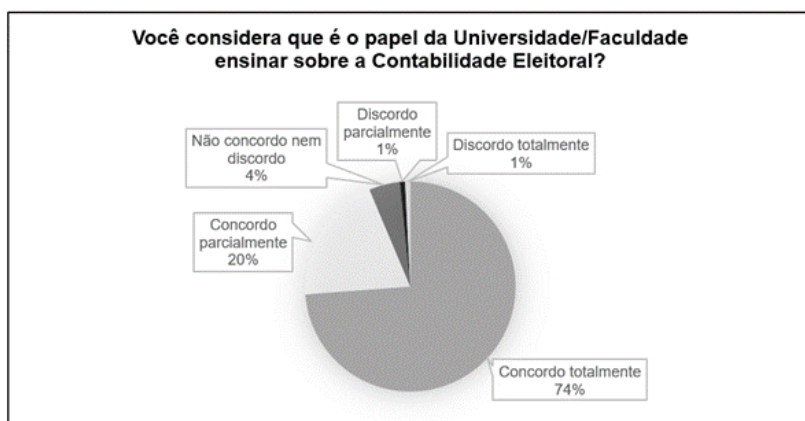


Fonte: dados da pesquisa (2025)

Constatou-se que 74% dos respondentes concordam totalmente com sua relevância, 15% concordam parcialmente, 9% se mantêm neutros e apenas 2% discordam parcialmente. Esses dados demonstram um reconhecimento significativo por parte dos discentes quanto à necessidade da inserção desse conteúdo na formação acadêmica. Tal percepção está em consonância com os achados de Rebouças et al. (2020), que indicaram que 94,7% dos participantes de seu estudo consideram a Contabilidade Eleitoral imprescindível no contexto das eleições, evidenciando a urgência de sua inclusão como disciplina obrigatória nos cursos da área contábil.

O gráfico 5 mostra o papel das universidades de ensinar sobre a Contabilidade Eleitoral.

Gráfico 5 – Papel das IES ensinar sobre a Contabilidade Eleitoral

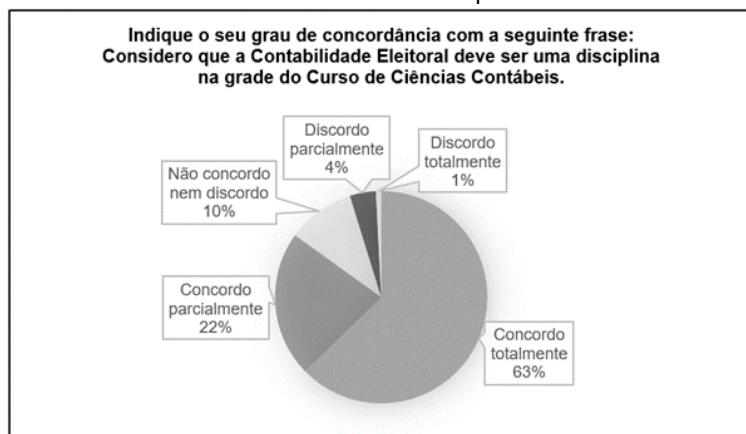


Fonte: dados da pesquisa (2025)

Comprovou-se que 74% dos respondentes concordam totalmente com essa responsabilidade, 20% concordam parcialmente, 4% se mantêm neutros e apenas 1% discordam parcial ou totalmente. Esse resultado vai ao encontro dos estudos de Santos e Almeida (2021) e Martinho *et al.* (2020), que defendem ser papel das universidades formar os estudantes de maneira integral, promovendo a articulação entre teoria e prática, com o objetivo de prepará-los para os desafios do exercício profissional, inclusive no contexto das campanhas eleitorais.

O gráfico 6 aponta a respeito da Contabilidade Eleitoral ser uma disciplina do currículo do curso de Ciências Contábeis.

Gráfico 6 – Contabilidade Eleitoral ser disciplina no currículo de Ciências Contábeis

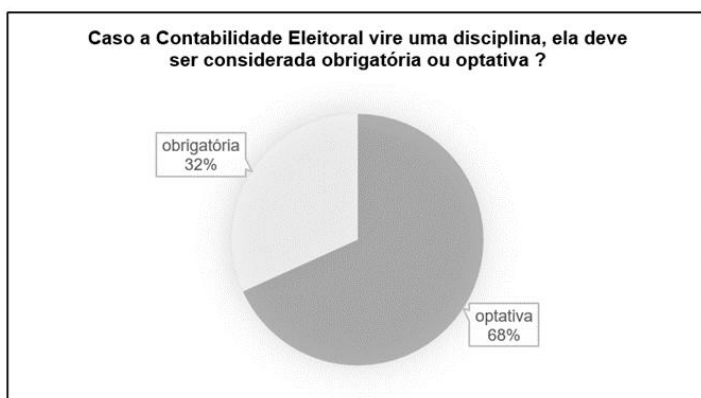


Fonte: dados da pesquisa (2025)

Nota-se que as opiniões dos participantes indicaram que 63% dos respondentes concordam totalmente com essa proposta, 22% concordam parcialmente, 10% se mantêm neutros, 4% discordam parcialmente e apenas 1% discorda totalmente. Esses resultados corroboram o estudo de Santos e Almeida (2021), que defendem a necessidade da Contabilidade Eleitoral ser uma disciplina obrigatória na formação contábil. Para os autores, esse ensino deve ser abrangente e estruturado, com o objetivo de formar profissionais qualificados, capazes de atuar com ética, competência técnica e responsabilidade no contexto das prestações de contas eleitorais.

O gráfico 7 denota sobre a participação da Contabilidade Eleitoral como uma disciplina optativa ou obrigatória na grade curricular do curso de Ciências Contábeis.

Gráfico 7 – Contabilidade como uma disciplina obrigatória ou optativa



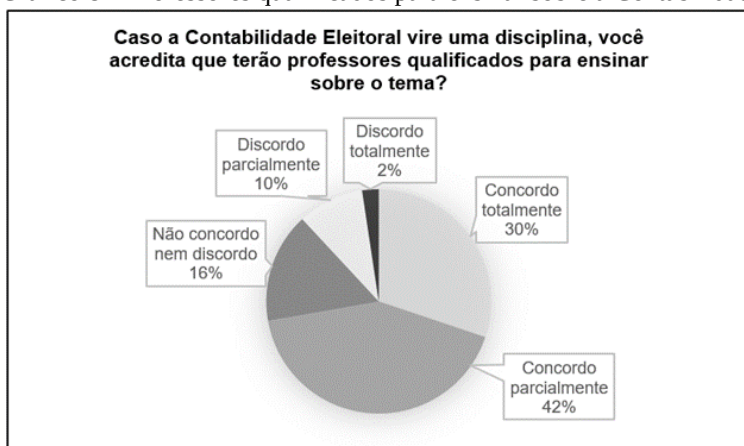
Fonte: dados da pesquisa (2025)

Os dados mostraram que 68% dos respondentes acreditam que ela deve ser ofertada como disciplina optativa, enquanto 32% defendem sua obrigatoriedade. Esse resultado chama atenção, sobretudo considerando que, conforme apontado anteriormente, a maioria dos discentes tem conhecimento da obrigatoriedade da atuação do contador na prestação de contas eleitorais.

A percepção de que a disciplina pode ser optativa, apesar desse reconhecimento, pode refletir uma subvalorização do preparo técnico necessário para atuar nessa área ou uma visão limitada sobre o papel do contador no processo eleitoral. Esse entendimento contrasta com os achados de Santos e Almeida (2021) e Rebouças *et al.* (2020), que defendem que a Contabilidade Eleitoral deve compor obrigatoriamente a formação acadêmica em Ciências Contábeis.

O gráfico 8 transmite sobre a percepção dos alunos quanto a qualificação dos professores para ministrar conteúdos sobre Contabilidade Eleitoral.

Gráfico 8 – Professores qualificados para ensinar sobre a Contabilidade Eleitoral

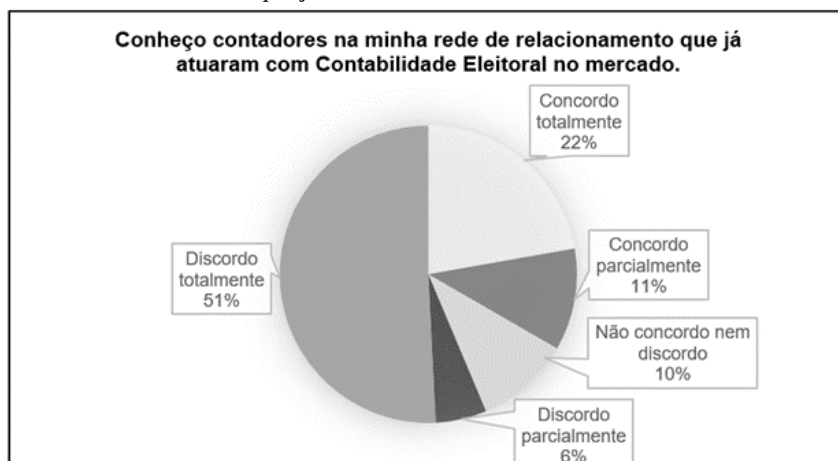


Fonte: dados da pesquisa (2025)

Verificou-se que 42% dos respondentes concordam parcialmente com essa afirmação, 30% concordam totalmente, 16% se mantêm neutros, 10% discordam parcialmente e 2% discordam totalmente. Esses dados indicam uma percepção mista entre os discentes, com destaque para uma concordância parcial que pode refletir insegurança quanto à qualificação do corpo docente para abordar o tema com profundidade.

O gráfico 9 denota a respeito dos contatos dos discentes com contadores que já atuam no âmbito eleitoral.

Gráfico 9 – Contadores que já atuam no mercado de Contabilidade Eleitoral



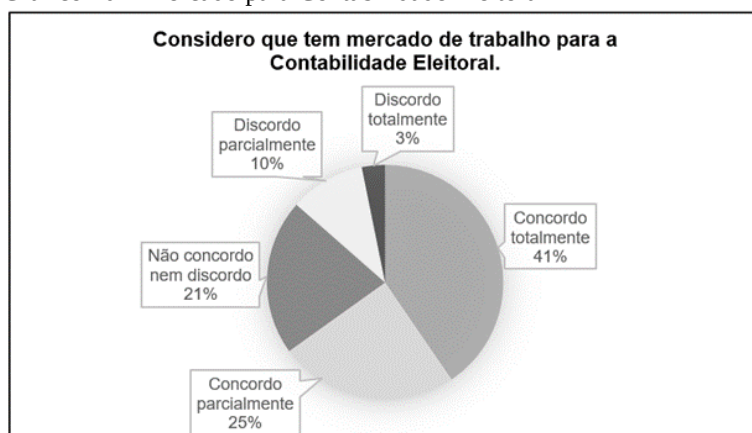
Fonte: dados da pesquisa (2025)

Na opinião dos respondentes, 51% discordam totalmente da afirmação, 6% discordam parcialmente, 10% se mantêm neutros, 11% concordam parcialmente e apenas 22% concordam totalmente. Esses dados evidenciam que a maioria dos discentes não possui contato direto com profissionais da área, o que, aliado à ausência da disciplina na grade curricular, indica um distanciamento significativo entre o conhecimento da Contabilidade Eleitoral.

Assim, para os alunos que desejam ingressar nesse campo, torna-se evidente a necessidade de trilhar um caminho próprio, baseado em iniciativas individuais, busca por capacitação externa e aprendizado prático, diante da escassez de referências e do suporte institucional limitado. Essa realidade representa um desafio adicional à profissionalização nessa área específica da contabilidade Rufino, Cruz e Simil (2024). Nesse contexto, conforme apontado por Rebouças *et al.* (2020), apesar da obrigatoriedade da presença do contador nas prestações de contas eleitorais, a atuação no setor ainda é restrita a um número reduzido de profissionais.

O gráfico 10 destaca sobre a existência de mercado para a Contabilidade Eleitoral.

Gráfico 10 – Mercado para Contabilidade Eleitoral



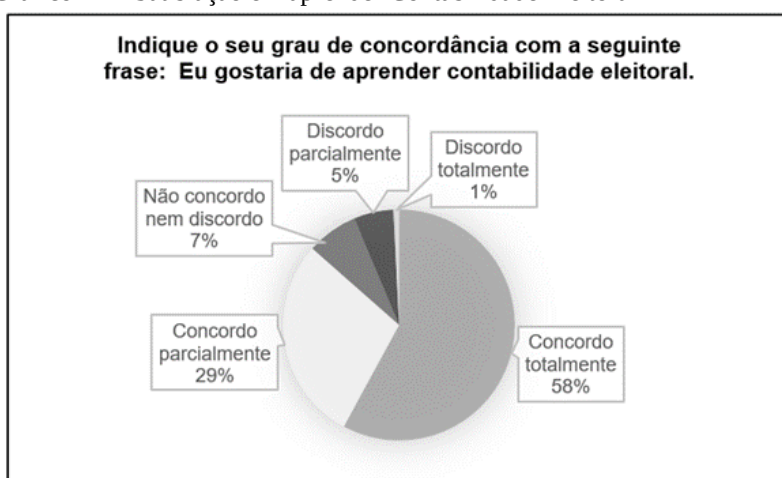
Fonte: dados da pesquisa (2025)

Observou-se que 41% dos respondentes concordam totalmente com essa afirmativa, 25% concordam parcialmente, 21% se mantêm neutros, 10% discordam parcialmente e apenas 3% discordam totalmente. Esses dados revelam uma visão predominantemente positiva dos discentes em relação ao potencial da área, ainda que uma parcela significativa demonstra incerteza. Assim, mesmo com os desafios identificados quanto à formação e ao acesso à prática, os dados sugerem que os discentes reconhecem o potencial da área como um campo de atuação viável e em expansão.

Tal percepção está em consonância com os achados de Rufino, Cruz e Simil (2024), que apontam que a Contabilidade Eleitoral pode representar uma oportunidade promissora, com possibilidade de retorno financeiro positivo e construção de uma reputação profissional sólida, especialmente quando os serviços são prestados com qualidade e responsabilidade. Rebouças *et al.* (2020) reforçam essa perspectiva ao identificar que 68,4% dos participantes de sua pesquisa acreditam na existência de um mercado em crescimento para a Contabilidade Eleitoral, impulsionado, sobretudo, pela valorização do profissional contábil decorrente da obrigatoriedade de sua atuação nas prestações de contas, conforme estabelecido pela Resolução nº 23.406/2014 do TSE.

O gráfico 11 evidenciou a satisfação dos alunos em aprender sobre a Contabilidade Eleitoral.

Gráfico 11 – Satisfação em aprender Contabilidade Eleitoral



Fonte: dados da pesquisa (2025)

Os dados revelaram que 58% concordam totalmente com essa afirmação, 29% concordam parcialmente, 7% se mantêm neutros, 5% discordam parcialmente e apenas 1% discorda totalmente. Esses dados apontam para interesse e disposição dos estudantes em aprender sobre a área, o que reforça o reconhecimento da sua relevância acadêmica e profissional. Assim, os dados mostram que, quando essa oportunidade é apresentada, há forte aceitação por parte dos discentes, o que reforça a demanda por sua inclusão na formação contábil.

O gráfico 12 trouxe o questionamento sobre a compatibilidade da formação oferecida pelas universidades com as exigências do mercado de trabalho.

Gráfico 12 – Formação compatível com o mercado



Fonte: dados da pesquisa (2025)

Constatou-se que 37% dos respondentes concordam parcialmente, 33% discordam parcialmente, 12% se mantêm neutros, 12% discordam totalmente e apenas 6% concordam totalmente com essa afirmação. Esses resultados revelam uma percepção dividida entre os discentes quanto à adequação da formação acadêmica às demandas profissionais. Dessa forma, mesmo com uma avaliação geral positiva da formação universitária, evidencia-se a necessidade de aprimoramentos pontuais para garantir a preparação adequada dos estudantes para atuar no contexto específico da Contabilidade Eleitoral.

Este resultado está divergente do estudo de Martinho *et al.* (2020), no qual 71,4% dos participantes afirmaram que a universidade oferece uma formação compatível com o mercado de trabalho de modo geral. Entretanto, ao se considerar especificamente a área da Contabilidade Eleitoral, outros estudos como Santos e Almeida (2021), Rebouças *et al.* (2020) e Rufino, Cruz e Simil (2024) destacam lacunas relevantes, especialmente pela ausência dessa disciplina na grade curricular das IES.

5. CONCLUSÃO

O presente estudo teve por objetivo identificar as percepções dos alunos do curso de Ciências Contábeis acerca do ensino da Contabilidade Eleitoral nas Universidades. Para atingir os objetivos propostos, foi aplicado um questionário online com os alunos regularmente matriculados no curso de Ciências Contábeis da UFMA, utilizando a plataforma Google Formulários®. O instrumento de pesquisa foi composto por 15 perguntas fechadas do qual 126 discentes participaram.

Diante dos resultados obtidos, observou-se que os discentes apresentam uma compreensão limitada sobre a Contabilidade Eleitoral, o que está relacionado à ausência de contato com esse conteúdo durante a graduação. Essa lacuna na formação acadêmica indica que a Contabilidade Eleitoral ainda não é devidamente contemplada nos currículos dos cursos de Ciências Contábeis, o que dificulta a consolidação do conhecimento e o desenvolvimento de competências específicas exigidas pelo contexto eleitoral.

Apesar de haver certo conhecimento normativo, como o reconhecimento da obrigatoriedade da atuação do contador na prestação de contas eleitorais, verifica-se uma dissociação entre esse conhecimento e a formação prática efetiva. Esse distanciamento também se evidencia na ausência de interação dos discentes com profissionais que atuam na área, o que compromete a compreensão sobre as exigências e oportunidades que envolvem esse campo de atuação.

Os resultados também apontam uma percepção positiva quanto à importância da inserção da Contabilidade Eleitoral na formação contábil, sendo considerada relevante pelos discentes para o exercício profissional. Há, inclusive, uma preferência pela inclusão da disciplina como componente optativo, o que sinaliza uma abertura para o aprofundamento do tema no ambiente acadêmico.

Além disso, embora o mercado de trabalho para a Contabilidade Eleitoral seja percebido como promissor, ainda existe certo grau de incerteza por parte dos estudantes. No entanto, a maioria demonstra interesse e disposição para aprender mais sobre a área, o que reforça a necessidade de criação de espaços formais de ensino sobre o tema nas Instituições de Ensino Superior.

Por fim, a percepção sobre a compatibilidade entre a formação universitária e as demandas do mercado profissional revela a necessidade de ajustes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, de modo que contemplem disciplinas que reflitam as exigências atuais da profissão contábil. Nesse sentido, a inserção da Contabilidade Eleitoral como disciplina optativa pode representar um avanço

na formação dos futuros profissionais, ao aproximar o ensino das práticas exigidas no contexto das campanhas e da prestação de contas eleitorais.

Este estudo apresenta como principal limitação a utilização de uma amostra restrita de discentes, o que compromete a possibilidade de generalização dos resultados para o universo total da população investigada. Ademais, o campo da Contabilidade Eleitoral ainda carece de ampla produção científica, o que dificultou o aprofundamento do debate com a literatura existente.

Para pesquisas futuras, recomenda-se a ampliação da amostra, tanto em termos quantitativos quanto geográficos, incluindo discentes de diferentes Instituições de Ensino Superior. Essa ampliação poderá proporcionar maior representatividade e robustez aos achados, além de subsidiar de forma mais consistente a discussão sobre a viabilidade e os impactos da inclusão da disciplina de Contabilidade Eleitoral nos currículos dos cursos de Ciências Contábeis.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, M. D. C.; SANTANA, C. M. **Análise das percepções e expectativas dos alunos de ciências contábeis na universidade de Brasília quanto ao perfil do professor e inserção no mercado de trabalho**. In: Congresso USP de Contabilidade e Controladoria, 2008, São Paulo.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 16 jun 2025.

BRASIL. Código Eleitoral. **Lei nº 4.737**, de 15 de julho de 1965. Brasília, DF: Presidência da República, 1965. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4737compilado.htm. Acesso em 16 jun 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.096/95**, de 19 de setembro de 1995. Brasília, DF: Presidência da República, 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9096.htm. Acesso em 15 jun 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.504/97**, de 30 de setembro de 1997. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm. Acesso em 15 jun 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.165/15**, de 29 de setembro de 2015. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13165.htm. Acesso em 15 jun 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução Nº 23.406/2014** - Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos, candidatos e comitês financeiros e, ainda, sobre a prestação de contas nas Eleições de 2014. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2014/normas-e-decisoes/normas-e-documentacoes/resolucao-no-23.406>. Acesso em: 15 jun. de 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução Nº 23.607** - Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatas ou candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-607-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em: 17 abril 2024. Acesso em: 10

mai. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional De Educação Câmara De Educação Superior. **Resolução CNE/CES 10**, de 16 de dezembro de 2004 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências. Brasília, DF, 2004. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf. Acesso em: 20 jun 2025.

COOPER, D. R.; SCHINDLER, P. S. **Métodos de pesquisa em administração**. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2003.

Conselho Federal de Contabilidade. (2024). **NBC TPE 01** – Norma Brasileira de Contabilidade – Técnicas Profissionais Específicas: atuação dos profissionais de contabilidade em prestação de contas eleitorais e partidos políticos. CFC.

FARIA, Guilherme Soares. **O Papel do contador no processo eleitoral: Protagonista Ou Coadjuvante?** Orientador: Washington Juarez de Brito Filho. 2018. 33 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

FONSECA, José Joaquim. **Metodologia da pesquisa científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, M.S. **O ensino da Controladoria nas Universidades Federais da região Nordeste**. (Monografia). UFRN. Natal-RN, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/server/api/core/bitstreams/e837880f-109f-4fbf-890b-c409cabd29d2/content>. Acesso em: 20 de jun. de 2025.

GUIMARÃES, P. C. Identificação do perfil profissiográfico do profissional de Contabilidade requerido pelas empresas através de ofertas de emprego na Região Metropolitana de São Paulo. 2008. **Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos**.

HAIR, J. F., Jr.; BLACK, W.C.; BABIN, B.J.; ANDERSON, R. E.; TATHAM, R.L. **Análise multivariada de dados**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

IUDÍCIBUS, Sérgio de (Coord.); *et al.* **Contabilidade Introdutória**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

LEITE, C. E. B. **A Evolução das Ciências Contábeis no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2005.

MARTINHO, C.C., SEVERIANO, V.V., MARTINS, Z.B. (2020). **A percepção de acadêmicos de Ciências Contábeis de uma instituição de ensino superior sobre seu papel em sua formação profissional**. Cafi, v. 4 n. 1, p. 94 - 113. ISSN 2595-1750.

MATTOS, J. J. A; MENDES, B.; RIOS, D. de O. **Partidas dobradas: eleições 2014: contabilidade necessária: edição atualizada pela Resolução nº 23.406/14, que trata da obrigatoriedade do profissional da contabilidade**. 3. ed. Brasília: CFC: OAB, 2014. 180 p.

MOURA, M. M. S. G., & LIMA FILHO, R. N. (2019). **A percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis quanto a sua formação acadêmica em relação ao mercado de trabalho.** Brazilian Journal of Development, 5(1), 386-415.

PAIVA, G. D.; MATOS, E. B. S.; E CAMPOS, E. S. Presença das Características Qualitativas da Informação Contábil nas Prestações de Contas dos Candidatos a Deputado Federal Pelo Distrito Federal nas Eleições de 2014. **Revista Científica do Alto Vale do Itajaí.** V 05, nº 07. Santa Catarina: UESC, 2016.

PERELMUTER, Guy. **Futuro presente: o mundo movido à tecnologia.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2019.

PINTO, L. C.; BONOTTO, M. M. da S.; ORTH, C. de O. Contabilidade Eleitoral: transparência e conformidade das prestações de contas. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, Boa Vista, v. 20, n. 58, p. 01–27, 2024. DOI: 10.5281/zenodo.14036899. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/5888>. Acesso em: 16 jun. 2025.

REBOUÇAS, F. das C. *et al.* A Contabilidade Eleitoral sob a perspectiva do profissional contábil. **Revista Conhecimento Contábil**, v. 7, n. 2, 2020. Disponível em: <https://periodicos.apps.uern.br/index.php/RCC/article/view/790>. Acesso em: 15 jun. 2025.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

RODRIGUES, L. F.; SALLABERRY, J. D. Aspectos legais e contábeis da prestação de contas eleitorais para as eleições de 2012: uma análise empírica à luz da legislação vigente. **Revista Brasileira de Contabilidade**, n. 199, p. 61-75, 2013.

RUFINO, E. S., CRUZ, N. G. da, & SIMIL, A. de S. (2024). **Contabilidade Eleitoral:** desafios e oportunidades sob a perspectiva dos profissionais contábeis. Anais do I Congresso Norte e Nordeste de Contabilidade Tributária, 1. ISBN 978-65-89463-84-9.

SAMPAIO, J. H., Jr., & OLIVEIRA, F. M. (2017). A análise substancial das contas eleitorais como instrumento de combate às diversas formas de abuso de poder. **Revista de Estudos Eleitorais**, 1, 96–125.

SANTOS, D.G., ARAÚJO, V.S., CAVALCANTE, P.R.N., BARBOSA, E.T. **Formação acadêmica em Ciências Contábeis e sua relação com o mercado de trabalho:** a percepção dos alunos de Ciências Contábeis de uma Instituição Federal de Ensino Superior. In: Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2014, São Paulo.

SANTOS FILHO, H; *et al.* **Contabilidade Eleitoral: aspectos contábeis e jurídicos: eleições 2022.** Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2022.

SANTOS, J. O. dos, ALMEIDA, P. R. L. **O ensino da Contabilidade Eleitoral nos cursos de graduação e especialização:** Um estudo nas universidades dos sudoeste da Bahia. (Trabalho de

Conclusão de Curso) - Anima Educação, 2021. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/items/a968bca2-0686-4357-9234-aafb44eae493>. Acesso em: 20 maio. 2025.

SIGGA, Ufma. Alunos Ativos, 2024. Disponível em: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/curso/alunos_curso.jsf?lc=pt_br&id=85772. Acesso em: 25 de mai. de 2025.

SILVA, S. K. *et al.* (2019). O papel do profissional contábil e a participação da sociedade no processo de prestação de contas dos partidos políticos ao TSE. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, 9 (5), p. 130-148.

SOUZA, P. C; OLIVEIRA, L. P. Ensino da Contabilidade: um estudo do perfil do contador no mercado de trabalho no município de Sinop-MT. **Revista Contabilidade & Amazônia**, Sinop, v. 9, n. 1, art. 1, pp.01-21, Jan./Dez. 2016. ISSN: 2175-1722.